

deferido
19/1/51
[Signature]

Exm^o. Snr. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE REGUENGOS DE
MONSARAZ:

Antonia Rita Nogueira, de 23 anos de idade, solteira,
assalariada na oficina de Alfaiataria, de J. A. Santos
Passinhas, residente nesta vila, rua de Brazil Nº. 3,
socio beneficiário da Caixa Regional de Abono de Família
do Distrito de Évora Nº. 2738, necessitando de fazer prova
em como subsiste direito ao Abono de Família, por ter a
seu cargo, em comunhão de mesa e habitação por falta de
rendimentos próprios suficientes e não exercer profissão
remunerada, sua mãe Josefa Rita Fama, viuva, vem muito
respeitosamente requerer a V. Ex^a. se digne mandar passar-lhe
o competente atestado.

Pede Deferimento

Reguengos de Monsaraz, 17 de Janeiro de 1951

Antónia Rita Nogueira

deferido
13-1-51
Albuquerque

Exm^o. Snr. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE
REGUENGOS DE MONSARAZ:

Miguel Lourinho Gamado, de 34 anos de idade, casa
do, estagiário na oficina de Lanifícios de Reguengos,
Limitada, residente nesta vila na rua Augusto Melo, só
cio beneficiário n.º 20504 da Caixa Sindical de Previden
cia do Pessoal da Industria de Lanifícios, necessitando
de fazer prova de que vive em casa de renda visto não
possuir nenhuma casa sua, vem muito respeitosamente re-
querer a V. Ex^a. se digne mandar passar-lhe o competen-
te atestado.

E. deferimento

Reguengos de Monsaraz, 12 de Janeiro de 1951

Miguel Lourinho Gamado

deferido
em 13-1-1951
Monsaraz

Exm^a. Snr. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE
REGUENGOS DE MONSARAZ:

Miguel Lourinho Gamado, de 34 anos de idade, casa
do, estagiário na oficina de Lanifícios de Reguengos,
Limitada, residente nesta vila na rua Augusto Melo, sô
cio beneficiário nº. 20.504 da Caixa Sindical de Previ
dência do Pessoal da Indústria de Lanifícios, necessi
tando de fazer prova em como subsiste direito ao abono
de família por os filhos continuarem vivos e sem profi
ssão remunerada, vem muito respeitosamente requerer a
V. Ex^a. se digne mandar passar-lhe o competente atesta
do.

E. deferimento

Reguengos de Monsaraz, 12 de Janeiro de 1951

Miguel Lourinho Gamado

deputado
n.º 18 - 12-95-1
Alameda

Exm^o. Snr. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE
REGUENGOS DE MONSARAZ:

Pedro José Palma, de 30 anos de idade, casado, es-
tagiário na oficina de Lanifícios de Reguengos, Limita-
da, residente no Montelido Zambujal, sócio beneficiário
n.º 20.505 da Caixa Sindical de Previdência do Pessoal
da Industria de Lanifícios, necessitando de fazer pro-
va em como subsiste direito ao abono de família por o
filho continuar vivo e sem profissão remunerada, vem
muito respeitosamente requerer a V. Exa. se digne man-
dar passar-lhe o competente atestado.

E. deferimento

Pedro José Palma

Reguengos de Monsaraz, 12 de Janeiro de 1951

deputado
em 12-1-951
Auctorização

Exm^o. Snr. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE
REGUENGOS DE MONSARAZ:

José Borrego Ramalho, de 34 anos de idade, casado, tecelão na oficina de Lanifícios de Reguengos, Limitada, residente nesta vila na rua dos Mendes, sócio beneficiário nº. 14.131 da Caixa Sindical de Previdência do Pessoal da Industria de Lanifícios, necessitando de provar que tem direito a abono de família por ter a seu cargo sua mãe Maria Inácia Teixeira, viuva, em comunhão de mesa e habitação por falta de rendimentos proprios suficientes e não exercer profissão remunerada, vem muito respeitosamente requerer a V. Ex^a. se digne mandar passar-lhe o competente atestado.

E. deferimento

José Borrego Ramalho

Reguengos de Monsaraz, 12 de Janeiro de 1951

deferido
nr 13 - 1-1-951
Almeida

Exm^a. Snr. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
DE REGUENGOS DE MONSARAZ:

Raul Bico Amador, de 19 anos de idade, solteiro, es-
tagiário na oficina de Lanifícios de Reguengos, Limita-
da, residente nesta vila na rua do Covalinho, sócio be-
neficiário nº. 20.506 da Caixa Sindical de Previdência
do Pessoal da Indústria de Lanifícios, necessitando de
fazer prova em como subsiste direito ao abono de Família
por ter a seu cargo, sua mãe Joana Belo Bico, viuva, em
comunhão de mesa e habitação por falta de rendimentos
próprios suficientes e não exercer profissão remunerada,
vem muito respeitosamente requerer a V. Ex^a. se digne
mandar passar-lhe o competente atestado.

E. deferimento

Raul Bico Amador

Reguengos de Monsaraz, 12 de Janeiro de 1951

deberido
13-1-951
Aurelio

Exm^a. Snr. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE
REGUENGOS DE MONSARAZ:

José Sereto Conde, de 21 anos de idade, casado, estagiário na oficina de Lanifícios de Reguengos, Limitada, residente nesta vila na rua de Macau n^o. 9-A, sócio beneficiário n^o. 20.503 da Caixa Sindical de Previdência do Pessoal da Indústria de Lanifícios, necessitando de fazer prova em como subsiste direito ao abono de família por ter a seu cargo, em comunhão de mesa e habitação por falta de rendimentos próprios suficientes e não exercer profissão remunerada, sua mãe Herminia Rosa Sereto, viuva, vem muito respeitosamente requerer a V. Ex^a. se digne mandar passar-lhe o competente atestado.

E. deferimento

José Sereto Conde

Reguengos de Monsaraz, 12/1/951

E. deferimento.

Reguengos, 25 de Outubro de 1950

Ilberia de Lourdes Belo Gamado

A rogo de Antonia Belo por não saber escrever,

Francisco Lourenço Lourenço

Reconheço as duas assinaturas supra, feitas pelos signatários na minha presença e na da rogante, o que certifico, bem como a sua identidade por serem do meu conhecimento pessoal. Reguengos, 25 de Outubro de 1950.-

O Ajudante do Cartorio Notarial,

Domingos Martins Costa

Emolumento, adicional e sêlo:- 9\$00.-

Registado no livro próprio sob nº 186.



1950

Exm^{as} Senhores .

Presidente e Vogais da Junta de Freguezia de
Reguengos de Monsaraz:

Antonia Bela, casada, domestica; e sua irmã

Maria de Lourdes Belo Camado, solteira, maior, domestica,
ambas residentes nesta vila, pretendem requerer no Tribunal
desta comarca uma ação de despejo de predio urbano contra
Domingos Gaspar, pelo facto de falta de pagamento de rendas.

Como não teem os meios suficientes para custearem as despe-
zas da respectiva demanda, necessitam de obter o beneficio
da Assistencia Judiciaria.

Para tanto, precisam de provar aquele facto com os documen-
tos pela Lei exigidos, entre os quaes certidões de delibe-
rações em tal sentido, tomadas por Vas. Exas. e pela Camara
Municipal.

Desta forma, veem pedir a Vas. Exas. que, em deliberação de-
vidamente tomada, se dignem pronunciar sobre a situação eco-
nomica das requerentes.



Exm^a sr. Presidente da Junta da Freguezia
de Reguengos:

José Amador, solteiro, maior, trabalhador, residente nesta
vila, pretende que essa exm^a Junta, por meio de deliberação devi-
damente tomada, declare qual a situação económica do requerente,
para o fim de poder obter o benefício da Assistência Judiciária
no Tribunal desta comarca.

E. deferimento

Reguengos, 5 de Novembro de 1946

A rogo do requerente por não saber escrever,

Francisco *[Signature]* Seguro da



Reconheço a assinatura *[Signature]* do rogado,
feita na minha presença e na do rogante, cu-
jas identidades reconheço por serem do meu
conhecimento pessoal.

Reguengos, 5 de Novembro de 1946

O *[Signature]* Notário *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*



Registada sob n.º 22.

deferido
Omnipotens

Exm^a sr. Presidente da Junta de Freguezia
de Reguengos:

Catarina Rosa, solteira, maior, domestica, residente
nesta vila, pretende que Essa Exm^a Junta, por meio de delibe-
ração devidamente tomada, se digne declarar qual a situação
economica da requerente, para o efeito de esta requerer no
Tribunal desta comarca o beneficio da Assistencia Judiciaria,
afim de requerer procedimento criminal por difamação contra
Marcos Rosado Falardo, desta vila.

E. deferimento

Reguengos, 6 de Junho de 1946

Catarina Rosa



Reconhecido
Reguengos 7 de Junho de 1946
Pegntos
vta 38

João



Ex^{mo} Senhor Presidente da
Junta de Freguesia de
Freguesia de Mouras

Antônio Felix Godinho, casado, proprietário
natural e residente em Freguesia, vem
muito respeitosamente pedir a V. Ex.^a para
que sejam passadas para seu nome as
carteiras n.^{os} 165 e 166 do 2.^o termo, 3.^o
termoaria que comprou a Antônio Fialla
Fasofia e mulher.

Freguesia de Mouras, 20 de Março de 1946

Antônio Felix Godinho



Exm^o sr. Presidente da Junta de Freguezia de
Reguengos:

Joana Rosa dos Santos, maior domestica, residente nesta
vila, pretendendo requerer no Tribunal desta comarca o bene-
ficio da Assistencia Judiciaria, necessita que essa Junta se
digne declarar, por meio de deliberação devidamente tomada,
qual a sua situação economica e a de sua filha menor impube-
re, Maria de Jesus dos Santos, cuja paternidade a requerente
pretende investigar.

E. D.

Reguengos, 19 de Março de 1946

A rogo da requerente por não saber escrever

Amal Gencal dos Lagareiros



Reconheço a assinatura *supra* do rogado,
feita na minha presença e na do rogante, cu-
jas ~~identidades~~ reconheço por serem do meu
conhecimento pessoal.

Reguengos, 19 de Março de 1946

O Notário

Reguengos, 19 de Março de 1946



Amal Gencal dos Lagareiros



Exmos. Senhores Presidente e Vogais da Junta
de Freguezia de Reguengos:

Joaquim da Silva e Quintas e mulher Joaquina Gomes Paulina, trabalhadores, residentes na aldeia de Pirolivas pretendem, para fins de Assistencia Judiciaria, que Vas. Exas. se dignem declarar, por meio de deliberacao devidamente tomada, qual é a sua situacao economica e que os requerentes não teem bens ou quaesquer rendimentos.

E. deferimento

Reguengos, 6 de Fevereiro de 1946.

A rogo do requerente por não saber escrever

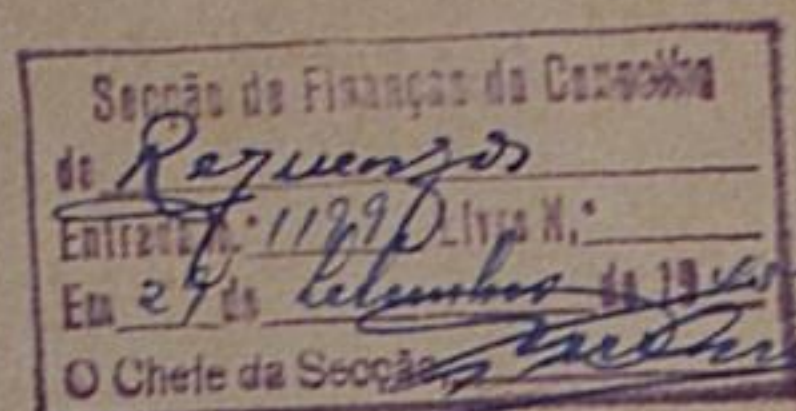
Manuel Eustachio da Silva Segurado
Joaquina Gomes Paulina



Reconheço as duas assinaturas supra feitas perante mim, e a primeira tambem na presenca do rogante, e a identidade de todos por serem do meu conhecimento pessoal. Reguengos, 6 de Fevereiro de 1946. O notario,

(Registo not. n.º 45) *Laure*





Exm^a Senhor Chefe da Secção de Finanças do
concelho de

Reguengos de Monsaraz

Antonio Miguelito Olivença, casado, cantoneiro,
residente na aldeia das Perolivas, dêste concelho, necessita
para fins convenientes que V.Ex.^a lhe mande certificar qual
o rendimento ^{anual} colectavel dos prédios inscritos nessa Secção
de Finanças em nome de seu pai, Domingos Olivença, residente
na referida aldeia das Perolivas.

O Requerente ressalva a entrelinha que diz "anual"

Pede a V.Ex.^a differimento e urgência.

Reguengos, 29 de Setembro de 1945.

O Requerente,

Antonio Miguelito Olivença



CERTIDÃO

Aprígio Soares de Medeiros, secretário de finanças
de 3^a classe e chefe da Secção de Finanças do Concelho

Embargos do selo de 2,50

24/08-45
249.000-45
1571.000-45

de Reguengos de Monsaraz.-----

Certifico, em face dos verbetes de lançamento da contribuição predial deste concelho, que em nome de Domingos Olivença, residente na Aldeia das Perclivas, se encontram inscritos prédios com o rendimento colectável total de 576\$08 (quinhentos setenta e seis escudos e oito centavos), sendo duzentos noventa e sete escudos e oito centavos anuais, provenientes de prédios rústicos e e duzentos setenta e nove escudos, também anuais, provenientes de prédios urbanos.-----

E, por ser verdade, passei a presente certidão que, depois de datada e devidamente selada, vou assinar.-----
Secção de Finanças do Concelho de Reguengos de Monsaraz,
em vinte e nove de Setembro de mil novecentos quarenta e cinco.



CONTA:

Certidão 5\$00

Urgência 2\$50

Soma : 7\$50 - São sete escudos e cincoenta centavos

vos, que ficam registados no livro competente sob o Nº

224 - A contribuição predial será paga por meio de guia mensal.



Exm^a sr. Presidente da Junta da Freguezia
de Reguengos,

Joaquim Paixão Ramañho, casado, trabalhador, residente nesta
vila ha mais de um ano pretende, para efeitos de obter o bene-
ficio da Assistencia Judiciaria afim de requerer o seu divor-
cio que essa Junta, por meio de deliberação devidamente toma-
da, ateste sobre a sua situação economica e a das pessoas de
familia a seu cargo. Informa o requerente que a seu cargo
e dado que presentemente se encontra separado de facto de sua
mulher, tem apenas dois filhos de menor idade, o mais velho
com 7 anos.

E. deferimento

Reguengos, 20 de Junho de 1945

Joaquim Paixão Ramañho

Reconheço a assinatura - certa

Reguengos 15 de Junho de 1945

O Ajudante do Juiz Dr. António Lourenço

Registada sob N.º 71

Dominic Martins Mendes





Exm^a. Senhor Presidente da Junta de
Freguesia de Reguengos de Monsaraz

Maria Joana Lino, de 59 anos de idade, viúva, domes-
tica, natural da Aldeia da Peroliva, desta freguesia, onde
reside, tendo intentado no Tribunal desta Comarca uma ação
de despejo contra Francisco Relvas, e não podendo fazer se-
guir os seus termos por falta de meios, pretende obter o
benefício da Assistência Judiciária, pelo que para tal
efeito,

P. a V. Ex^a. que, em deliberação tomada em sessão,
se digne resolver acerca da situação económica da requerente.

E. Deferimento

Francisco Relvas

Reguengos 21 de Julho de 1941

*O rogo de Maria Joana Lino por não
sabes escrever, Francisco Relvas*

Reconheço a assinatura ~~peço~~ do rogado,
feita na minha presença e na do rogante, eu-
jaz identidade, reconheço por serem do meu
conhecimento pessoal.

Reguengos, 21 de Julho de 19 41

O Notário



Exm^{te} Snr. Presidente da Junta de Fre-
guesia de Reguengos:

Inacia Baleizôa, viuva, domestica, residente
nesta vila, tendo intentado no Tribunal desta comarca uma
ação de despejo contra Manuel da Rála, e não podendo fazer
seguir os seus termos por falta de meios, pretende obter o
benefício da Assistencia Judiciária, pelo que, para tal effei-
to,

P. a V^{sa} Ex^{sa} que, em deliberação
tomada em sessão se dignem resolver a-
cerca da situação económica da reque-
rente.

E. D.

A rôgo da requerente Inacia Baleizôa, por não saber es-
crever, x

Reconheço a assinatura *regra* do rogado,
feita na minha presença e na do rogante, cu-
ja identidade reconheço por serem do meu
conhecimento pessoal.

Reguengos, 6 de Maio de 19

O Notário



Domingos António Monteiro

Ex^{mo} Sr. Presidente da
Junta da Freguesia de Trigueiros

Manuel da Silva Teófilo e
Pora da Silva Cunha, pretendem
provar para fins de Assistência Judiciária,
que são pobres, respectivamente pedem
a V^{sa} Ex^a que por atestado lhes
seja dito qual a sua situação económica,
tudo nos termos do artigo 826 do
Estatuto Judiciário.

H. Bem da Pação
Trigueiros, 24 - de Outubro de 1940.

Manuel da Silva Teófilo
Pora da Silva Cunha



apresentado em 1844
de 15 de Outubro 1844

classis huius (acta, animae, somnatio, ne-
sidentis, matris, aila, (interdum instauris-
mura, (utitur, (pari, (canonice, (sacris, (istoris
Indicibus, (canon, (apocrypha, & VLB (pari, (re-
signum, (actas, (apocrypha, (canon, & (apocrypha
(sacris, (matris, (fragoris, & (canon, & (canon
silmaris, & (canonice.

Re. defendant

Maria Inacia Costa

of the same
Free from all

O ^{mo} / ²³ Presidente
da Junta da Freguesia de Piquenços

Maria do Carmo Silva, pretende provar
para fins de Assistência Judiciária que é
pobre; respectivamente pede a ^{1ª} ^{2ª} ^{3ª} ^{4ª} ^{5ª} ^{6ª} ^{7ª} ^{8ª} ^{9ª} ^{10ª} ^{11ª} ^{12ª} ^{13ª} ^{14ª} ^{15ª} ^{16ª} ^{17ª} ^{18ª} ^{19ª} ^{20ª} ^{21ª} ^{22ª} ^{23ª} ^{24ª} ^{25ª} ^{26ª} ^{27ª} ^{28ª} ^{29ª} ^{30ª} ^{31ª} ^{32ª} ^{33ª} ^{34ª} ^{35ª} ^{36ª} ^{37ª} ^{38ª} ^{39ª} ^{40ª} ^{41ª} ^{42ª} ^{43ª} ^{44ª} ^{45ª} ^{46ª} ^{47ª} ^{48ª} ^{49ª} ^{50ª} ^{51ª} ^{52ª} ^{53ª} ^{54ª} ^{55ª} ^{56ª} ^{57ª} ^{58ª} ^{59ª} ^{60ª} ^{61ª} ^{62ª} ^{63ª} ^{64ª} ^{65ª} ^{66ª} ^{67ª} ^{68ª} ^{69ª} ^{70ª} ^{71ª} ^{72ª} ^{73ª} ^{74ª} ^{75ª} ^{76ª} ^{77ª} ^{78ª} ^{79ª} ^{80ª} ^{81ª} ^{82ª} ^{83ª} ^{84ª} ^{85ª} ^{86ª} ^{87ª} ^{88ª} ^{89ª} ^{90ª} ^{91ª} ^{92ª} ^{93ª} ^{94ª} ^{95ª} ^{96ª} ^{97ª} ^{98ª} ^{99ª} ^{100ª} ^{101ª} ^{102ª} ^{103ª} ^{104ª} ^{105ª} ^{106ª} ^{107ª} ^{108ª} ^{109ª} ^{110ª} ^{111ª} ^{112ª} ^{113ª} ^{114ª} ^{115ª} ^{116ª} ^{117ª} ^{118ª} ^{119ª} ^{120ª} ^{121ª} ^{122ª} ^{123ª} ^{124ª} ^{125ª} ^{126ª} ^{127ª} ^{128ª} ^{129ª} ^{130ª} ^{131ª} ^{132ª} ^{133ª} ^{134ª} ^{135ª} ^{136ª} ^{137ª} ^{138ª} ^{139ª} ^{140ª} ^{141ª} ^{142ª} ^{143ª} ^{144ª} ^{145ª} ^{146ª} ^{147ª} ^{148ª} ^{149ª} ^{150ª} ^{151ª} ^{152ª} ^{153ª} ^{154ª} ^{155ª} ^{156ª} ^{157ª} ^{158ª} ^{159ª} ^{160ª} ^{161ª} ^{162ª} ^{163ª} ^{164ª} ^{165ª} ^{166ª} ^{167ª} ^{168ª} ^{169ª} ^{170ª} ^{171ª} ^{172ª} ^{173ª} ^{174ª} ^{175ª} ^{176ª} ^{177ª} ^{178ª} ^{179ª} ^{180ª} ^{181ª} ^{182ª} ^{183ª} ^{184ª} ^{185ª} ^{186ª} ^{187ª} ^{188ª} ^{189ª} ^{190ª} ^{191ª} ^{192ª} ^{193ª} ^{194ª} ^{195ª} ^{196ª} ^{197ª} ^{198ª} ^{199ª} ^{200ª} ^{201ª} ^{202ª} ^{203ª} ^{204ª} ^{205ª} ^{206ª} ^{207ª} ^{208ª} ^{209ª} ^{210ª} ^{211ª} ^{212ª} ^{213ª} ^{214ª} ^{215ª} ^{216ª} ^{217ª} ^{218ª} ^{219ª} ^{220ª} ^{221ª} ^{222ª} ^{223ª} ^{224ª} ^{225ª} ^{226ª} ^{227ª} ^{228ª} ^{229ª} ^{230ª} ^{231ª} ^{232ª} ^{233ª} ^{234ª} ^{235ª} ^{236ª} ^{237ª} ^{238ª} ^{239ª} ^{240ª} ^{241ª} ^{242ª} ^{243ª} ^{244ª} ^{245ª} ^{246ª} ^{247ª} ^{248ª} ^{249ª} ^{250ª} ^{251ª} ^{252ª} ^{253ª} ^{254ª} ^{255ª} ^{256ª} ^{257ª} ^{258ª} ^{259ª} ^{260ª} ^{261ª} ^{262ª} ^{263ª} ^{264ª} ^{265ª} ^{266ª} ^{267ª} ^{268ª} ^{269ª} ^{270ª} ^{271ª} ^{272ª} ^{273ª} ^{274ª} ^{275ª} ^{276ª} ^{277ª} ^{278ª} ^{279ª} ^{280ª} ^{281ª} ^{282ª} ^{283ª} ^{284ª} ^{285ª} ^{286ª} ^{287ª} ^{288ª} ^{289ª} ^{290ª} ^{291ª} ^{292ª} ^{293ª} ^{294ª} ^{295ª} ^{296ª} ^{297ª} ^{298ª} ^{299ª} ^{300ª} ^{301ª} ^{302ª} ^{303ª} ^{304ª} ^{305ª} ^{306ª} ^{307ª} ^{308ª} ^{309ª} ^{310ª} ^{311ª} ^{312ª} ^{313ª} ^{314ª} ^{315ª} ^{316ª} ^{317ª} ^{318ª} ^{319ª} ^{320ª} ^{321ª} ^{322ª} ^{323ª} ^{324ª} ^{325ª} ^{326ª} ^{327ª} ^{328ª} ^{329ª} ^{330ª} ^{331ª} ^{332ª} ^{333ª} ^{334ª} ^{335ª} ^{336ª} ^{337ª} ^{338ª} ^{339ª} ^{340ª} ^{341ª} ^{342ª} ^{343ª} ^{344ª} ^{345ª} ^{346ª} ^{347ª} ^{348ª} ^{349ª} ^{350ª} ^{351ª} ^{352ª} ^{353ª} ^{354ª} ^{355ª} ^{356ª} ^{357ª} ^{358ª} ^{359ª} ^{360ª} ^{361ª} ^{362ª} ^{363ª} ^{364ª} ^{365ª} ^{366ª} ^{367ª} ^{368ª} ^{369ª} ^{370ª} ^{371ª} ^{372ª} ^{373ª} ^{374ª} ^{375ª} ^{376ª} ^{377ª} ^{378ª} ^{379ª} ^{380ª} ^{381ª} ^{382ª} ^{383ª} ^{384ª} ^{385ª} ^{386ª} ^{387ª} ^{388ª} ^{389ª} ^{390ª} ^{391ª} ^{392ª} ^{393ª} ^{394ª} ^{395ª} ^{396ª} ^{397ª} ^{398ª} ^{399ª} ^{400ª} ^{401ª} ^{402ª} ^{403ª} ^{404ª} ^{405ª} ^{406ª} ^{407ª} ^{408ª} ^{409ª} ^{410ª} ^{411ª} ^{412ª} ^{413ª} ^{414ª} ^{415ª} ^{416ª} ^{417ª} ^{418ª} ^{419ª} ^{420ª} ^{421ª} ^{422ª} ^{423ª} ^{424ª} ^{425ª} ^{426ª} ^{427ª} ^{428ª} ^{429ª} ^{430ª} ^{431ª} ^{432ª} ^{433ª} ^{434ª} ^{435ª} ^{436ª} ^{437ª} ^{438ª} ^{439ª} ^{440ª} ^{441ª} ^{442ª} ^{443ª} ^{444ª} ^{445ª} ^{446ª} ^{447ª} ^{448ª} ^{449ª} ^{450ª} ^{451ª} ^{452ª} ^{453ª} ^{454ª} ^{455ª} ^{456ª} ^{457ª} ^{458ª} ^{459ª} ^{460ª} ^{461ª} ^{462ª} ^{463ª} ^{464ª} ^{465ª} ^{466ª} ^{467ª} ^{468ª} ^{469ª} ^{470ª} ^{471ª} ^{472ª} ^{473ª} ^{474ª} ^{475ª} ^{476ª} ^{477ª} ^{478ª} ^{479ª} ^{480ª} ^{481ª} ^{482ª} ^{483ª} ^{484ª} ^{485ª} ^{486ª} ^{487ª} ^{488ª} ^{489ª} ^{490ª} ^{491ª} ^{492ª} ^{493ª} ^{494ª} ^{495ª} ^{496ª} ^{497ª} ^{498ª} ^{499ª} ^{500ª} ^{501ª} ^{502ª} ^{503ª} ^{504ª} ^{505ª} ^{506ª} ^{507ª} ^{508ª} ^{509ª} ^{510ª} ^{511ª} ^{512ª} ^{513ª} ^{514ª} ^{515ª} ^{516ª} ^{517ª} ^{518ª} ^{519ª} ^{520ª} ^{521ª} ^{522ª} ^{523ª} ^{524ª} ^{525ª} ^{526ª} ^{527ª} ^{528ª} ^{529ª} ^{530ª} ^{531ª} ^{532ª} ^{533ª} ^{534ª} ^{535ª} ^{536ª} ^{537ª} ^{538ª} ^{539ª} ^{540ª} ^{541ª} ^{542ª} ^{543ª} ^{544ª} ^{545ª} ^{546ª} ^{547ª} ^{548ª} ^{549ª} ^{550ª} ^{551ª} ^{552ª} ^{553ª} ^{554ª} ^{555ª} ^{556ª} ^{557ª} ^{558ª} ^{559ª} ^{560ª} ^{561ª} ^{562ª} ^{563ª} ^{564ª} ^{565ª} ^{566ª} ^{567ª} ^{568ª} ^{569ª} ^{570ª} ^{571ª} ^{572ª} ^{573ª} ^{574ª} ^{575ª} ^{576ª} ^{577ª} ^{578ª} ^{579ª} ^{580ª} ^{581ª} ^{582ª} ^{583ª} ^{584ª} ^{585ª} ^{586ª} ^{587ª} ^{588ª} ^{589ª} ^{590ª} ^{591ª} ^{592ª} ^{593ª} ^{594ª} ^{595ª} ^{596ª} ^{597ª} ^{598ª} ^{599ª} ^{600ª} ^{601ª} ^{602ª} ^{603ª} ^{604ª} ^{605ª} ^{606ª} ^{607ª} ^{608ª} ^{609ª} ^{610ª} ^{611ª} ^{612ª} ^{613ª} ^{614ª} ^{615ª} ^{616ª} ^{617ª} ^{618ª} ^{619ª} ^{620ª} ^{621ª} ^{622ª} ^{623ª} ^{624ª} ^{625ª} ^{626ª} ^{627ª} ^{628ª} ^{629ª} ^{630ª} ^{631ª} ^{632ª} ^{633ª} ^{634ª} ^{635ª} ^{636ª} ^{637ª} ^{638ª} ^{639ª} ^{640ª} ^{641ª} ^{642ª} ^{643ª} ^{644ª} ^{645ª} ^{646ª} ^{647ª} ^{648ª} ^{649ª} ^{650ª} ^{651ª} ^{652ª} ^{653ª} ^{654ª} ^{655ª} ^{656ª} ^{657ª} ^{658ª} ^{659ª} ^{660ª} ^{661ª} ^{662ª} ^{663ª} ^{664ª} ^{665ª} ^{666ª} ^{667ª} ^{668ª} ^{669ª} ^{670ª} ^{671ª} ^{672ª} ^{673ª} ^{674ª} ^{675ª} ^{676ª} ^{677ª} ^{678ª} ^{679ª} ^{680ª} ^{681ª} ^{682ª} ^{683ª} ^{684ª} ^{685ª} ^{686ª} ^{687ª} ^{688ª} ^{689ª} ^{690ª} ^{691ª} ^{692ª} ^{693ª} ^{694ª} ^{695ª} ^{696ª} ^{697ª} ^{698ª} ^{699ª} ^{700ª} ^{701ª} ^{702ª} ^{703ª} ^{704ª} ^{705ª} ^{706ª} ^{707ª} ^{708ª} ^{709ª} ^{710ª} ^{711ª} ^{712ª} ^{713ª} ^{714ª} ^{715ª} ^{716ª} ^{717ª} ^{718ª} ^{719ª} ^{720ª} ^{721ª} ^{722ª} ^{723ª} ^{724ª} ^{725ª} ^{726ª} ^{727ª} ^{728ª} ^{729ª} ^{730ª} ^{731ª} ^{732ª} ^{733ª} ^{734ª} ^{735ª} ^{736ª} ^{737ª} ^{738ª} ^{739ª} ^{740ª} ^{741ª} ^{742ª} ^{743ª} ^{744ª} ^{745ª} ^{746ª} ^{747ª} ^{748ª} ^{749ª} ^{750ª} ^{751ª} ^{752ª} ^{753ª} ^{754ª} ^{755ª} ^{756ª} ^{757ª} ^{758ª} ^{759ª} ^{760ª} ^{761ª} ^{762ª} ^{763ª} ^{764ª} ^{765ª} ^{766ª} ^{767ª} ^{768ª} ^{769ª} ^{770ª} ^{771ª} ^{772ª} ^{773ª} ^{774ª} ^{775ª} ^{776ª} ^{777ª} ^{778ª} ^{779ª} ^{780ª} ^{781ª} ^{782ª} ^{783ª} ^{784ª} ^{785ª} ^{786ª} ^{787ª} ^{788ª} ^{789ª} ^{790ª} ^{791ª} ^{792ª} ^{793ª} ^{794ª} ^{795ª} ^{796ª} ^{797ª} ^{798ª} ^{799ª} ^{800ª} ^{801ª} ^{802ª} ^{803ª} ^{804ª} ^{805ª} ^{806ª} ^{807ª} ^{808ª} ^{809ª} ^{810ª} ^{811ª} ^{812ª} ^{813ª} ^{814ª} ^{815ª} ^{816ª} ^{817ª} ^{818ª} ^{819ª} ^{820ª} ^{821ª} ^{822ª} ^{823ª} ^{824ª} ^{825ª} ^{826ª} ^{827ª} ^{828ª} ^{829ª} ^{830ª} ^{831ª} ^{832ª} ^{833ª} ^{834ª} ^{835ª} ^{836ª} ^{837ª} ^{838ª} ^{839ª} ^{840ª} ^{841ª} ^{842ª} ^{843ª} ^{844ª} ^{845ª} ^{846ª} ^{847ª} ^{848ª} ^{849ª} ^{850ª} ^{851ª} ^{852ª} ^{853ª} ^{854ª} ^{855ª} ^{856ª} ^{857ª} ^{858ª} ^{859ª} ^{860ª} ^{861ª} ^{862ª} ^{863ª} ^{864ª} ^{865ª} ^{866ª} ^{867ª} ^{868ª} ^{869ª} ^{870ª} ^{871ª} ^{872ª} ^{873ª} ^{874ª} ^{875ª} ^{876ª} ^{877ª} ^{878ª} ^{879ª} ^{880ª} ^{881ª} ^{882ª} ^{883ª} ^{884ª} ^{885ª} ^{886ª} ^{887ª} ^{888ª} ^{889ª} ^{890ª} ^{891ª} ^{892ª} ^{893ª} ^{894ª} ^{895ª} ^{896ª} ^{897ª} ^{898ª} ^{899ª} ^{900ª} ^{901ª} ^{902ª} ^{903ª} ^{904ª} ^{905ª} ^{906ª} ^{907ª} ^{908ª} ^{909ª} ^{910ª} ^{911ª} ^{912ª} ^{913ª} ^{914ª} ^{915ª} ^{916ª} ^{917ª} ^{918ª} ^{919ª} ^{920ª} ^{921ª} ^{922ª} ^{923ª} ^{924ª} ^{925ª} ^{926ª} ^{927ª} ^{928ª} ^{929ª} ^{930ª} ^{931ª} ^{932ª} ^{933ª} ^{934ª} ^{935ª} ^{936ª} ^{937ª} ^{938ª} ^{939ª} ^{940ª} ^{941ª} ^{942ª} ^{943ª} ^{944ª} ^{945ª} ^{946ª} ^{947ª} ^{948ª} ^{949ª} ^{950ª} ^{951ª} ^{952ª} ^{953ª} ^{954ª} ^{955ª} ^{956ª} ^{957ª} ^{958ª} ^{959ª} ^{960ª} ^{961ª} ^{962ª} ^{963ª} ^{964ª} ^{965ª} ^{966ª} ^{967ª} ^{968ª} ^{969ª} ^{970ª} ^{971ª} ^{972ª} ^{973ª} ^{974ª} ^{975ª} ^{976ª} ^{977ª} ^{978ª} ^{979ª} ^{980ª} ^{981ª} ^{982ª} ^{983ª} ^{984ª} ^{985ª} ^{986ª} ^{987ª} ^{988ª} ^{989ª} ^{990ª} ^{991ª} ^{992ª} ^{993ª} ^{994ª} ^{995ª} ^{996ª} ^{997ª} ^{998ª} ^{999ª} ^{1000ª} ^{1001ª} ^{1002ª} ^{1003ª} ^{1004ª} ^{1005ª} ^{1006ª} ^{1007ª} ^{1008ª} ^{1009ª} ^{1010ª} ^{1011ª} ^{1012ª} ^{1013ª} ^{1014ª} ^{1015ª} ^{1016ª} ^{1017ª} ^{1018ª} ^{1019ª} ^{1020ª} ^{1021ª} ^{1022ª} ^{1023ª} ^{1024ª} ^{1025ª} ^{1026ª} ^{1027ª} ^{1028ª} ^{1029ª} ^{1030ª} ^{1031ª} ^{1032ª} ^{1033ª} ^{1034ª} ^{1035ª} ^{1036ª} ^{1037ª} ^{1038ª} ^{1039ª} ^{1040ª} ^{1041ª} ^{1042ª} ^{1043ª} ^{1044ª} ^{1045ª} ^{1046ª} ^{1047ª} ^{1048ª} ^{1049ª} ^{1050ª} ^{1051ª} ^{1052ª} ^{1053ª} ^{1054ª} ^{1055ª} ^{1056ª} ^{1057ª} ^{1058ª} ^{1059ª} ^{1060ª} ^{1061ª} ^{1062ª} ^{1063ª} ^{1064ª} ^{1065ª} ^{1066ª} ^{1067ª} ^{1068ª} ^{1069ª} ^{1070ª} ^{1071ª} ^{1072ª} ^{1073ª} ^{1074ª} ^{1075ª} ^{1076ª} ^{1077ª} ^{1078ª} ^{1079ª} ^{1080ª} ^{1081ª} ^{1082ª} ^{1083ª} ^{1084ª} ^{1085ª} ^{1086ª} ^{1087ª} ^{1088ª} ^{1089ª} ^{1090ª} ^{1091ª} ^{1092ª} ^{1093ª} ^{1094ª} ^{1095ª} ^{1096ª} ^{1097ª} ^{1098ª} ^{1099ª} ^{1100ª} ^{1101ª} ^{1102ª} ^{1103ª} ^{1104ª} ^{1105ª} ^{1106ª} ^{1107ª} ^{1108ª} ^{1109ª} ^{1110ª} ^{1111ª} ^{1112ª} ^{1113ª} ^{1114ª} ^{1115ª} ^{1116ª} ^{1117ª} ^{1118ª} ^{1119ª} ^{1120ª} ^{1121ª} ^{1122ª} ^{1123ª} ^{1124ª} ^{1125ª} ^{1126ª} ^{1127ª} ^{1128ª} ^{1129ª} ^{1130ª} ^{1131ª} ^{1132ª} ^{1133ª} ^{1134ª} ^{1135ª} ^{1136ª} ^{1137ª} ^{1138ª} ^{1139ª} ^{1140ª} ^{1141ª} ^{1142ª} ^{1143ª} ^{1144ª} ^{1145ª} ^{1146ª} ^{1147ª} ^{1148ª} ^{1149ª} ^{1150ª} ^{1151ª} ^{1152ª} ^{1153ª} ^{1154ª} ^{1155ª} ^{1156ª} ^{1157ª} ^{1158ª} ^{1159ª} ^{1160ª} ^{1161ª} ^{1162ª} ^{1163ª} ^{1164ª} ^{1165ª} ^{1166ª} ^{1167ª} ^{1168ª} ^{1169ª} ^{1170ª} ^{1171ª} ^{1172ª} ^{1173ª} ^{1174ª} ^{1175ª} ^{1176ª} ^{1177ª} ^{1178ª} ^{1179ª} ^{1180ª} ^{1181ª} ^{1182ª} ^{1183ª} ^{1184ª} ^{1185ª} ^{1186ª} ^{1187ª} ^{1188ª} ^{1189ª} ^{1190ª} ^{1191ª} ^{1192ª} ^{1193ª} ^{1194ª} ^{1195ª} ^{1196ª} ^{1197ª} ^{1198ª} ^{1199ª} ^{1200ª} ^{1201ª} ^{1202ª} ^{1203ª} ^{1204ª} ^{1205ª} ^{1206ª} ^{1207ª} ^{1208ª} ^{1209ª} ^{1210ª} ^{1211ª} ^{1212ª} ^{1213ª} ^{1214ª} ^{1215ª} ¹²¹⁶

Exm^a Sr. Presidente da Junta de Fre-
guesia de Reguengos:

Rosaria Lopes Ramalho, casada, domestica, residente na
aldeia das Pirolivas, pretende requerer o divorcio con-
tra José Lopes da Silva, trabalhador, na mesma aldeia re-
sidente; e, como não tem meios para custear as despezas
com o pleito,

P. a V^a Ex^a que, por meio de deli-
beração dessa Exm^a Junta, se diga qual é
a situação economica da requerente.

E. D.

Rosaria Lopes Ramalho
Reconheço a assinatura supra
Reguengos do Alentejo 25 Maio 1940
O Notário





Ex^{ma} A^{ra} Presidente da Junta da
Freguesia de Pegungos

Manuel da Silva Tefes e Rosa da Silva
Tefes pretendendo ^{provar}, para fins de assistência
judiciária, que são pobres, respectivamente
fudem a V. Ex^a, que por motivo
deste seja dito qual a sua situação
económica, tudo nos termos do artigo
226 do Estatuto Judiciário.

A Bem da Nação

Pegungos, 13 de Maio de 1949.

Manuel da Silva Tefes

Rosa da Silva Tefes

Declaro que interachei interachei
palavra provar



Registado no livro competente de ~~casamentos~~
casamentos sob o n.º _____

Exm^a. Snr Presidente e mais vogais da Junta
de Freguesia de Santo Antonio de Reguengos de
Mensaraz

Josefa Lôbo, tambem conhecida por Josefa Fialho Lôbo Bêto,
de vinte e três anos de idade, doméstica, natural desta fre-
guesia de Reguengos de Mensaraz, filha de José Fialho Lôbo
já falecido, e de Mariana Braz, viuva, doméstica, residente em
Reguengos, tendo organizado na Conservatória do Registo Civil
o seu processo de casamento com José Luiz Fernandes Marino,
tambem desta vila, com quem fez contrato nupcial, e tendo
assinado nêsse contrato e neutres em que anteriormente tem
intervido com o nome de Josefa Fialho Lôbo Bêto, verificou
que o seu nome não é aquele com que assinou os respectivos
contratos, mas simplesmente de Josefa Lôbo, por isso

tratando-se dum lapso da sua parte, vis-
to que por tôda a gente de Reguengos, a
suplicante é mais conhecida pelo nome
com que assinou os contratos do que
Josefa Lôbo. Tratando-se duma duplicação
de nome, e da mesma pessoa, por isso vem
mui respeitosamente requerer a V. Exa que
lhe seja atestado que Josefa Lôbo é a mes-
ma pessoa que Josefa Fialho Lôbo Bêto

Pede deferimento.

Reguengos de Monsaraz, 28 de Outubro de 1939



Exm. Snr. Presidente da Junta de Fregue-
zia de Reguengos de Monsaraz

Amelia Veladas Lobo, residente na Horta da Junqueira des-
ta freguezia, desejando que a Junta de que V. Exa é
mui digno presidente, lhe passe por certificado, para o
fim de instruir um processo de pensão a obter do Monte-
pio dos Servidores do Estado, em ~~como~~ entre a requerente
e seu falecido marido JOSÉ GARCIA, soldado pensionista
Nº 4413 de ordem da Guarda Nacional Republicana, não hou-
ve sentença de separação judicial nem divorcio e ainda
que deste casamento não existem filhos, respeitosamente

Pede deferimento

Reguengos 12 de outubro de 1939

X *Amelia Veladas Lobo* X

Amelia Veladas Lobo

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, officiaes do Exercito Português, de-
claramos pela nossa honra e sob nossa inteira responsa-
bilidade, que entre AMELIA VELADAS LOBO e JOSÉ GARCIA,
soldado pensionista Nº 4413 de ordem da Guarda Nacional
Republicana, socio Nº 435 do Montepio dos Servidores do
Estado, falecido em 25 de novembro de 1938, não houve

sentença de separação judicial ou divorcio, não existindo filhos deste casamento.

Quartel em Evora 12 de outubro de 1939

Mamãe da filha Terra da filha

rep.

Francisco de Castro Silva

Declaro serem dos proprios as assinaturas supras, feitas na minha presença.

Quartel em Evora 12 de outubro de 1939

O Comandante do Batalhão

Luiz Augusto de Sousa Rodrigues

ten. cor.

Luiz Augusto de Sousa Rodrigues
Tenente Coronel

Am. Bateria

Exmos. Snrs. Presidente e Vogais da

Junta da Freguesia de Reguengos:

Herminia da Conceição Mendes Pinheiro, casada, domestica,
residente nesta vila, precisa, para efeitos de obtenção
de assistência judiciaria, que V. Exças. se dignem deli-
berar sobre qual é a sua situação economica e-fim de que,
seguidamente, e por meio da certidão da parte da acta,
possa instruir o pedido daquele beneficio.

E. Deferimento

Reguengos, 22 de Junho de 1939

Herminia da Conceição Mendes Pinheiro

1.º Pelo Senhor Presidente foi apresentado um requerimento de Humilhação da Beneficência Offender Pi-
uheiro, casada, doméstica, residente nesta villa, pedindo
a esta Junta para lhe certificar a sua situação eco-
nômica, a fim de se regular a situação de Assistência
Judiciária.

O Sr. Comissário depois de se certificar do
estado da requerente, declarou que a mesma possui
apenas um pequeno pedaço de terra, sendo por
isso considerada pobre.

Eu abaixo assinado Domingos Martins Penêira, viuvo, de cinquenta dōis annos de idade, residente em Reguengos, e natural de Reguengos, freguezia de St^a Antonio, concelho de Reguengos Distrito DEvora, declaro que por impossibilidade de estar na Gerencia de uma Padaria que possuia em um meu predio sito na rua Rua de Moura declaro que desde o dia 1 de Janeiro de 1.932 entreguêi a Administração da referida Padaria ao meu Genro Luiz da Roza e sua mulher Maria Luiza Martins, declarando que não tenho qualquer interferencia na Administração da referida Padaria, e por sêr verdade faço a presente declaração que vae por mim devidamente assinada.

Reguengos 2 de Junho de 1.939

Domingos Martins Penêira

João Medinas Rufa,rendeiro do Moinho do Trojão,no rio Degebe,margem
esquerda e respectivas Cesmarias,declara para os devidos efeitos que
autorisa o seu moleiro Domingos Saraiva, a pascantar 4 cabraas
afilhadas, nas respectiva Cesmarias .

Reguengos, 11 de Fevereiro de 1939

João Medinas Rufa

Reconheço a assinatura — supra —

Reguengos, 11 de Fevereiro de 1939

Domingos Saraiva O Notário *Dr. António Sá*

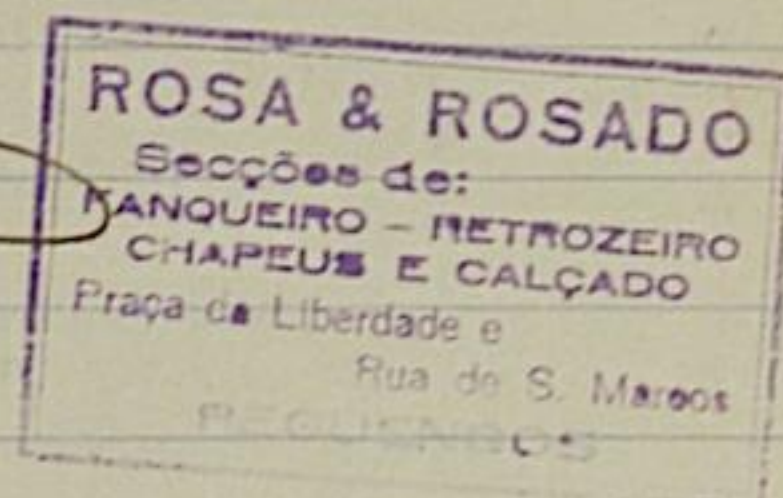
Domingos Saraiva



Rosa & Rosado, comerciantes em Reguengos
certificam para os devidos efeitos que tem ha mais de
um ano ao seu serviço, Anastacio dos Santos Zorro, filho
de Manuel Mendes Zorro e Augusta dos Santos, natural da
freguesia de S. Sebastião do concelho e Vila de Loulé.

Reguengos, 26 de Janeiro de 1939

Rosa Rosado





15/12/1935

Ex.^{mas} Senhores Presidente e mais Vogais da
Junta de Freguesia de Reguengos

Francisco de Lalles Fernandes Gêas, casado, engenheiro civil e proprietário, residente em Reguengos, é possuidor de quatro courelas na antiga Citada desta vila, com os N.ºs 506, 507, 505 e 531; as duas primeiras registadas conjuntamente sob o N.º 3:356 a fôlhas 112 verso do livro B 9.º da Conservatória de Reguengos; a N.º 505 a fôlhas 111 verso do mesmo livro, sob o N.º 3:354; e a N.º 531, com o numero errado de 504, está registada sob o N.º 3:353, a fôlhas 111 do mesmo livro B 9.º.

Tão estas quatro courelas foreiras à Junta de Freguesia de Reguengos no fôro annual, actualizado segundo a lei, de 28/00; e, nos termos do Art.º 1.º do Decreto de 23 de Maio de 1911 e Art.º 4.º do Decreto N.º 3:834 de 12 de Fevereiro de 1918, pretende o requerente remir este encargo.

Pede por isso a V.^{as} A.^{as} que mandem passar guias para depositar na Caixa Geral dos Depósitos a importância em que o fôro for liquidado e se lhe lavre a competente escritura de remissão, depois de efetuado aquêlê depósito e paga a correspondente sisa.

Especto Deferimento

Reguengos 11 de Dezembro de 1935
Francisco de Lalles Fernandes Gêas



Op. 6.
DUPLICADO

Guia de escudos.....560\$00

Vai o Exm^o Senhor Dr. Francisco de Salles Fernandes
Gião, casado, Engenheiro civil, residente em Reguengos,
depositar à ordem desta Junta de Freguesia de Reguengos,
a importância de " quinhentos e sessenta escudos, pro-
veniente da remissão dos foros das courelas n^o 506, 507,
505 e 531, registadas na Conservatória de Reguengos, no
Livro B.9^o. As duas primeiras sob o número 3.356 a fô-
lhas 112 verso; a n^o 505 a fôlhas 111 verso, sob o núme-
ro 3.354, ea n^o 531, a qual tem por lapso o n^o 504, está
registada sob o n^o 3.353, a fôlhas 111 do mesmo livro.
Estas courelas são foreiras a esta Junta em sete escudos
anuais, por cada courela.

Reguengos, 19 de Dezembro de 1935.

O Presidente da Junta.

Miguel Antonio Quintas

Recebi a importância desta Guia
em nome da Caixa Geral de Depósitos
Reguengos de Alentejo 23/XII/1935 -
O TESOUREIRO

[Signature]

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS
Assinada em Reguengos de Alentejo
Apresentação N.º

23/12/35
[Signature]



M^h e L^h. Escrivão
de Fazenda do Concelho
41
P. N. M.
P

Diz Manuel Rosado Casais, Presidente da Junta de Parochia da Freguezia de Santo Antonio de Pequengos, que, para fins de justiça, precisa que V^ha. lhe mande passar por certidão o theor dos seguintes documentos;— Mandado, em virtude do qual foi intimada a dita Junta de Parochia na sua pessoa; certidão da respectiva intimação; e, finalmente, a contestação offerecida pela mesma Junta de Parochia á referida intimação; tudo isto em relação á pretensão por parte do fisco de ver manifestado o capital de 14000000 de reis para pagamento da decima de juros, cujo capital foi legado á dita Junta pelo Benemerito Manuel Augusto Mendes Papança, para a construção d'uma Igreja.

Pede a V^ha. lhe defira
P. N. M.
P

Pequengos, 8 de junho de 1889.

— Certidão —

Manuel Rosado da Silva Perdigão, Escrivão de Fazenda do concelho de Pequengos.

Certifico que o conteúdo dos documentos a que se refere a petição que antecede é textualmente o que se segue.
"Mandado" — Vincendo o capital de quatorre contos de reis, legado por Manuel e Augusto Mendes Papança á Junta de Parochia da freguezia de Santo Antonio de Pequengos, o juro de cinco por cento ao anno pelo tempo que deize de ser entregue á mesma Junta, para o que foi estabelecido o prazo de dez annos; e constando d'uma declaração feita e assignada em dois de janeiro ultimo pelo herdeiro e testamenteiro o senhor Manuel



e Augusto Fodinho Leal, a qual se acha junta ao processo
d'execução fiscal contra a dita Junta para pagamento
da contribuição de registro por título gratuito devida pelo
reprodo legado, que não fará a entrega dos quatorze contos
de reis de não depois de findo aquelle prazo; e por este facto
o dito capital sujeito a manifesto para pagamento da con-
tribuição de juros. E tendo, portanto, de se proceder a es-
ta repartição ao respectivo manifesto, derivado da dispo-
sição testamentaria e da alludida declaração de doiz de
janeiro ultimo, nos termos do numero quatro do artigo trin-
ta e quatro do regulamento de oito de setembro de mil oito-
centos oitenta e sete, mando ao senhor escripturario
Domingos Caeiro de Paula intime ao senhor Presidente
da Junta de Parochia para que, ou apresente a esta Re-
partição a sua declaração para ser feito o manifesto, ou,
no caso contrario, para que nos termos do citado nu-
mero quatro do artigo trinta e quatro reconheça ou con-
teste, no prazo de quinze dias a contar da intimação, o ma-
nifesto a fazer-se pelos motivos e apostos do mencionado
capital de quatorze contos de reis, a fim de ser lançada
a contribuição de juros a Junta de Parochia: laoran-
do a competente certidão, e que cumprirá sem demora
a Repartição de Taxanda do concelho de Reguengos, vin-
te e quatro de maio de mil oitocentos oitenta e nove. //

- O Escrivão de Taxanda, Manuel Rosado da Silva Perdigão. //

"Intimação.- Domingos Caeiro de Paula, escripturario da
Repartição de Taxanda do concelho de Reguengos. - Certi-
fico que intimei o excellentissimo doutor Manuel Rosado
Caeiro, presidente da Junta de Parochia da freguesia de
Santo e Antonio de Reguengos, por todo o contendo

no mandado retro, que leu e depois ficou sciente; e declarou que
ia assignar com a declaração de que não daria a declara-
ção a puerre reppe o numero um do artigo trenta e quatro do
regulamento de oito de setembro de mil e oitocentos oiten-
ta e sete, por isso que, nas actuaes circumstancias dos
herdeiros estarem a proceder a construcção da igreja,
a Junta do Parochia não recebe nem pode receber
furo algum do capita de quatorre contos de reis. - Por
verdade e para os devidos effectos passei a presente
que o intimado assigna como dito escripturario que
a escrevi. - Piqueros, vinte e quatro de maio de mil e o-
itocentos oitenta e nove. - Manuel Elorado Casiro. - Do-
mingos Casiro de Paula. =

"Contestação. - Ilustrissimo e excellentissimo Senhor Escriu-
da Parecida. - A Junta do Parochia da puerria de Santo
e Antonio de Piqueros, não só não reconhece, antes contesta a
legalidade do manifesto, a puerre reppe o mandado de vossa
excellencia para a intimação que lhe foi feita na pessoa do
seu Presidente no dia vinte e quatro de maio ultimo. - O
Benemerito cidadão Manuel Augusto Mendes Sampaio
deixou quatorre contos de reis para de construir uma
Igreja de puer tanto carece esta favoração, que deveriam ser
entregues a Junta do Parochia dentro do prazo de dez an-
nos, (para aquelle fim), se for ventura os seus herdeiros não
preferissem dirigir, dentro do mesmo prazo, aquella construc-
ção. E impor aos mesmos seus herdeiros a obrigação d'entre-
gar annualmente a caixa um dos legatarios por legados
em dinheiro, salvo as excepções, o furo de cinco por cento
enquanto não recebessem os seus legados, para cujo cum-
primento marcou o dito prazo. - É esta indubitavelmente



a disposição testamentaria. - Do seu simples enunciação de
conhece que o legado á Junta não foi em absoluto de quatro
contos de reis, mas sim de esta quantia para necessariamente
se construir uma Igreja, quer a construção fosse dirigida
pela Junta, quer fosse dirigida pelas seus herdeiros, em ulti-
ma analyse, que a Junta não pôde ficar de não ser com uma
Igreja; e, como os herdeiros, no pleno uso do seu direito, estão pro-
cedendo á construção, na qual fazem a legal applicação do
capital, é obvio que não o recebem de arca do do seu fim, e em seu
proprio proveito: pelo que a Junta se não julga com direito a re-
ceber o juizo de cinco por cento, não o incluindo como receita na
seu orçamento, nem os herdeiros se podem julgar obrigados a pa-
gar-o, por terem cumprido a disposição testamentaria, quando
entreguem á Junta opportunamente uma Igreja construida,
ou em construção, mostrando ao mesmo tempo a rigorosa
applicação do capital. - E por estes fundamentos que a Jun-
ta não reconhece a legalidade do manifesto para pagar
decima de juros, que não recebe, e a contesta. - Deu-se os,
sete de Junho de mil oitocentos oitenta e nove. - O Presi-
dente - Manuel Rosado Baciro - Meique e Antonio Pin-
tas - Joaquim e Antonio Cunha - Jose Filho e Oliveira.
Nada mais se continha nos referidos documentos
para aqui transcritos, que foram conferidos e se acham
conformes.

Repartição de Fazenda do concelho de Sepuções
aos oito dias de Junho de 1889 e nove.

Manuel Rosado da F. Verdigan.

Cartão - 440
Sellos - 100
duzentos 500 rs.

R. - Verdigan



Exma Snr. Presidente da Junta
de freguesia de Reguengos de Monsaraz:

-Mariana Benta, viuva, domestica, residente nesta
vila, pretende requerer o beneficio da Assistencia Judicial
para mover uma acção de despejo de predio urbano, e
não possuindo meios visto apenas possuir êste predio,

P. que, para tal efeito,
V.ª. Exca se digne deliberar sobre a
situação economica da requerente.

E. D.

A rôgo da requerente Mariana Benta, por não saber escre-
ver, *Mariano Pedro Bente*